



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 796, 15 de dezembro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN.

Faz saber que ele encaminha para deliberação do Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente a abertura de **Crédito Adicional Especial** até o valor de **R\$ 420.200,00 (quatrocentos e vinte mil e duzentos reais)**, destinados a seguinte Categoria de Programação, Fontes e Elementos de Despesas como segue, **visando atender a nova Fonte Pagadora definida pela SNT-Secretaria do Tesouro Nacional proveniente dos recursos de AJUDA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS, mediante o seguinte:**

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
2002	ATIVIDADES...	
17110000	<i>Demais Transferências Obrigatórias</i>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	31.000,00
3390.30	Material de Consumo	3.600,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS....	
2003	ATIVIDADES...	
17110000	<i>Demais Transferências Obrigatórias</i>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	33.000,00
0002	ATIVIDADES...PASEP	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.600,00
02.050	SECRETARIA DE OBRAS...	
2027	ATIVIDADES...	
17110000	<i>Demais Transferências Obrigatórias</i>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	46.000,00
3390.30	Material de Consumo	27.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA....	
2030	ATIVIDADES...	
17110000	<i>Demais Transferências Obrigatórias</i>	



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	7.400,00
3390.30	Material de Consumo	7.500,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.061	SECRETARIA DE SAÚDE	
2032	ATIVIDADES...	
17110000	<i>Demais Transferências Obrigatórias</i>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	29.500,00
02.071	SECRETARIA DE ASS. SOCIAL	
2092	ATIVIDADES...	
17110000	<i>Demais Transferências Obrigatórias</i>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	9.000,00
02.101	SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO	
2091	ATIVIDADES...	
17110000	<i>Demais Transferências Obrigatórias</i>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	20.600,00
02.102	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2029	ATIVIDADES...	
17110000	<i>Demais Transferências Obrigatórias</i>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	3.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador – RN., 15 de Dezembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -